



LEI Nº 2.286, DE 24 DE JULHO DE 2019

“Modifica artigo 3º da Lei nº 1.930/2012, e dá outras providências.”

Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica modificado o artigo 3º da Lei nº 1.930/2012 para a seguinte redação:

“Art. 3º - Quando da alteração de denominações de logradouros ou bens imóveis a que se refere a presente Lei, o autor do projeto de Lei deverá realizar plebiscito com os proprietários e moradores dos imóveis pertencentes ao logradouro ou apresentar, antecipadamente, abaixo-assinado dos proprietários e moradores com a concordância de pelo menos 70% destes com a alteração proposta.”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, de 24 de julho de 2019

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio